

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTROS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTO DESINCRUSTANTE PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DA CAMADA FILTRANTE (CARVÃO ANTRACITO E AREIA) DOS 06 (SEIS) FILTROS DA ETA SÃO ROQUE II, DOS 08 (OITO) FILTROS DA ETA SÃO ROQUE I E DOS 05 FILTROS DA ETA ARAPONGAS.**

EMPRESA: XX

Esclarecimento 1) “É necessário o envio dos documentos de habilitação antes da abertura da licitação. No item 6.2.1 do edital consta que a proposta enviada não pode haver identificação do licitante.

Junto com os documentos de habilitação a empresa deverá anexar no sistema uma proposta com o preço inicial cadastrado no site comprasgovernamentais conforme ANEXO II do edital? Sem o preenchimento das informações que a identifique a empresa?

Favor esclarecer, o que deverá ser anexado para atendimento ao item proposta comercial”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

Tanto a **Proposta de Preços** (com a identificação do licitante) quanto os documentos de **Habilitação** devem ser cadastrados no comprasnet, vide orientação do Art. 26 do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, combinado com o disposto nos itens 4.1 e 4.2 do Edital. Até o encerramento dos lances, todos os documentos estão sob sigilo pelo sistema eletrônico do Governo Federal..

Esclarecimento 2) “Favor informar o valor estimado para a contratação”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

O valor máximo da contratação possui caráter sigiloso, conforme disposto no Art. 15 do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Disponibilize na Internet para conhecimentos aos interessados.

Itajaí (SC) 02 de maio de 2020.

Márcio Venício Bernadino
Pregoeiro
(PORTARIA 021/2020)